

## Protocolo 3.473/2023

---

**De:** N F EVENTOS LTDA Lançado por Indianara A. - SMAG

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Maria L.

**Data:** 17/03/2023 às 13:52:16

**Setores (CC):**

SMAG

**Setores envolvidos:**

GP, GP-AJ, SMA-LC, SMAG, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

### Agricultura - Solicitações Gerais

---

**Entrada\*:**

Outros

Boa tarde

Solicito o aditivo de meta do Pregão 36/2023 do Contrato 260/2023, de 25% do valor do Contrato, para os itens 08, 09 e 10.

Conforme concordância em [Ofício 3.713/2023 - Contrato de prestação de serviços 260/2023 \(\)](#), em anexo.

—  
**Indianara Andretta**

*UMC - Unidade Municipal de Cadastramento - Incri - Prefeitura Francisco Beltrão*

**Anexos:**

Prefeitura\_de\_Francisco\_Beltrao\_\_\_1Doc\_oficio\_nf\_eventos.pdf



## Ofício 3.713/2023

Acompanhe via internet em <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:  
598.016.790.577.333.646

Indianara A. SMAG

Destinatário

**N F EVENTOS LTDA**

[nfshows@hotmail.com](mailto:nfshows@hotmail.com)

CC

1 setor envolvido

SMAG

17/03/2023 09:55

### Contrato de prestação de serviços 260/2023

Bom dia

Pedimos a análise do possível aditivo de quantidade (25%) do valor total do contrato 260//2023

Será utilizado este novo saldo no Evento Via Tecnológica do Leite

Se acaso concordar, solicito que me envie neste e-mail como resposta, sua confirmação.

Desde já, grata.

Vaneza Paula Poplawski Carneiro - SMAG

—  
**Indianara Andretta**

UMC - Unidade Municipal de Cadastramento - Incra - Prefeitura Francisco Beltrão

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/03/2023 09:55:33

E-mail para [vaneza.p.carneiro@edu.unipar.br](mailto:vaneza.p.carneiro@edu.unipar.br)

E-mail entregue

17/03/2023 09:55:33

E-mail para [nfshows@hotmail.com](mailto:nfshows@hotmail.com)

E-mail entregue, lido, clicado

#### Tramitação 1- 3.713/2023

17/03/2023 11:15

(Respondido)

**N F EVENTOS LTDA**

[nfshows@hotmail.com](mailto:nfshows@hotmail.com)

(via email)

Aceito!

Obrigado.

Sandra

**De:** Prefeitura de Francisco Beltrão <notificacao@1doc.com.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 17 de março de 2023 10:55  
**Para:** nfshows@hotmail.com <nfshows@hotmail.com>  
**Assunto:** Contrato de prestação de serviços 260/2023

**Ofício 3.713/2023:**



Bom dia

Pedimos a análise do possível aditivo de quantidade (25%) do valor total do contrato 260//2023

Será utilizado este novo saldo no Evento Via Tecnológica do Leite

Se acaso concordar, solicito que me envie neste e-mail como resposta, sua confirmação.

Desde já, grata.

Vaneza Paula Poplawski Carneiro - SMAG

—  
**Indianara Andretta**

*UMC - Unidade Municipal de Cadastramento - Incra - Prefeitura Francisco Beltrão*

**Atenção:** Toda a resposta a pedidos recebidos por esta plataforma, deverão ser respondidos por este e-mail, apenas clicando no botão **Responder**, sem alterar o destinatário, ou fazendo login na plataforma.  
**Atenção:** Toda a resposta a pedidos recebidos por esta plataforma, deverão ser respondidos por este e-mail, apenas clicando no botão **Responder**, sem alterar o destinatário, ou fazendo login na plataforma.  
**A resposta deve partir do e-mail PRINCIPAL cadastrado na conta do requerente Não enviar por nenhum outro canal, sejam outros e-mails ou WhatsApp**

**Mais informações de como responder um ofício podem ser acessadas no link abaixo:**

**[Saiba como responder este Ofício](#)**

[Acompanhar online »](#)

*Enviado e rastreado com **1Doc**.*

—  
Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Francisco Beltrão** neste e-mail, [clique aqui](#).



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Prefeitura de Francisco Beltrão - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85601-030 Expediente

Externo: 08:00h-12:00h / 13:30min-16:00h Expediente Interno: 16:00h-17:30min. • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 17/03/2023 13:36:49 por Indianara Andretta - UMC - Unidade Municipal de Cadastramento

“Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo.” - *Henry Ford*

1Doc

**Ofício 3.713/2023**

**De:** Indianara A. - SMAG

**Para:** N F EVENTOS LTDA

**Data:** 17/03/2023 às 09:55:33

Bom dia

Pedimos a análise do possível aditivo de quantidade (25%) do valor total do contrato 260//2023

Será utilizado este novo saldo no Evento Via Tecnológica do Leite

Se acaso concordar, solicito que me envie neste e-mail como resposta, sua confirmação.

Desde já, grata.

**Vaneza Paula Poplawski Carneiro - SMAG**

—

**Indianara Andretta**

*UMC - Unidade Municipal de Cadastramento - Incra - Prefeitura Francisco Beltrão*

**Ofício 1- 3.713/2023**

**De:** N F EVENTOS LTDA

**Para:** -

**Data:** 17/03/2023 às 11:15:43

Aceito!

Obrigado.

Sandra

---

**De:** Prefeitura de Francisco Beltrão notificacao@1doc.com.br

**Enviado:** sexta-feira, 17 de março de 2023 10:55

**Para:** nfshows@hotmail.com nfshows@hotmail.com

**Assunto:** Contrato de prestação de serviços 260/2023

Bom dia

Pedimos a análise do possível aditivo de quantidade (25%) do valor total do contrato 260//2023

Será utilizado este novo saldo no Evento Via Tecnológica do Leite

**Anexos:** concordo, solicito que me envie neste e-mail como resposta, sua confirmação.

Outlook\_y2nh5g4y.png  
Desde já, grata.

Vaneza Paula Poplawski Carneiro - SMAG

—

**Indianara Andretta**

*UMC - Unidade Municipal de Cadastramento - Incri - Prefeitura Francisco Beltrão*

**Atenção:** Toda a resposta a pedidos recebidos por esta plataforma, deverão ser respondidos por este e-mail, apenas clicando no botão Responder, sem alterar o destinatário, ou fazendo login na plataforma.

**Atenção:** Toda a resposta a pedidos recebidos por esta plataforma, deverão ser respondidos por este e-mail, apenas clicando no botão Responder, sem alterar o destinatário, ou fazendo login na plataforma.

A resposta deve partir do e-mail PRINCIPAL cadastrado na conta do requerente Não enviar por nenhum outro canal, sejam outros e-mails ou WhatsApp

Mais informações de como responder um ofício podem ser acessadas no link abaixo:

[Saiba como responder este Ofício](#)

[Acompanhar online »](#)

*Enviado e rastreado com [1Doc](#).*

—  
Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Francisco Beltrão** neste e-mail, [clique aqui](#).

**Protocolo 1- 3.473/2023**

**De:** Maria L. - SMA-LC

**Para:** SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

**Data:** 20/03/2023 às 09:20:04

BOM DIA

SEGUE ADITIVO DE META PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

—

**Maria Catarina Pereira Lima**  
*agente administrativo*



## Protocolo 2- 3.473/2023

---

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** GP-AJ - Assessoria Jurídica

**Data:** 27/03/2023 às 17:01:50

**Setores envolvidos:**

GP-AJ, SMA-LC, SMAG, SMA-PGM-JEA

### Agricultura - Solicitações Gerais

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

—

**Camila Slongo Pegoraro Bõnte**  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0398\_2023\_Proc\_3473\_Aditivo\_de\_Meta\_locacao\_de\_pavilhoes\_e\_tendas\_piramidais\_N\_F\_Eventos\_deferimento.pdf



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO N.º 0398/2023

PROCESSO N.º : 3473/2023  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
INTERESSADO : N F EVENTOS LTDA  
ASSUNTO : TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Agricultura em que pretende que seja efetuado aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º. 260/2023 (Pregão n.º 36/2023), firmado com a empresa acima nominada, que tem por objeto a locação de pavilhões e tendas piramidais, para viabilizar a realização do evento Via Tecnológica do Leite, no período de 29/06 a 01/07/2023, para o fim de acrescentar quantidade em 25% aos itens 08, 09 e 10.

O processo veio acompanhado de concordância da contratada.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

Estabelece o artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I – unilateralmente pela Administração:*

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Por sua vez, o § 1º do mesmo artigo estabelece que:

*Art. 65. (...)*

*§ 1.º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

Cumprе ressaltar que a alteração contratual é admitida pela doutrina pátria e pela jurisprudência. Conforme ensina JOEL DE MENEZES NIEBUHR<sup>1</sup>:

---

<sup>1</sup> NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação Pública e Contrato Administrativo*. 2.ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Fórum, 2011, pág. 826.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

*“... É legítimo que se proceda às alterações contratuais tanto diante de fatos novos e imprevisíveis quanto diante de equívocos detectados no projeto básico ou documento equivalente. (...) O melhor seria que não houvesse equívocos. Entretanto, o planejamento das licitações e contratações não é perfeito; ocorrem falhas. Caso os equívocos não pudessem ser corrigidos, na maioria das situações, a Administração seria forçada a rescindir os contratos, incorrendo em custos amplíssimos, dentre os quais os decorrentes das indenizações devidas aos contratados, além de realizar nova licitação e novo contrato, postergando a satisfação do interesse público. Portanto, não se harmoniza com o princípio da proporcionalidade a solução que impõe à Administração ônus tão pesados, impedindo-a de corrigir os equívocos por meio das alterações contratuais...”*

Aliás, outro não é o entendimento exarado pelo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

*“1. É lícito à Administração Pública proceder à alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b). (...)*

*4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação” (REsp nº 666.878/RJ, 1ª T., rel. Min. Denise Arruda, j. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007).*

Justificou-se o acréscimo para viabilizar adequações no evento da Via Tecnológica do Leite. Ademais, observa-se que os limites estabelecidos pela legislação de regência, sendo 25% para acréscimos ou supressões, devem ser respeitados, conforme preconizado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Adverte-se, contudo, que é de inteira responsabilidade da Administração a aferição do percentual para fins de enquadramento no citado dispositivo legal, uma vez que a análise da Procuradoria restringe-se aos aspectos eminentemente jurídicos da contratação.

Por fim, verifica-se que o prazo de vigência finda em 06/03/2024, sendo que o requerimento de aditivo foi solicitado em 17/03/2023, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra d, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido para o fim de acrescentar quantidade em **25%** aos itens 08, 09 e 10 do Contrato de Prestação de Serviços nº. 260/2023 (Pregão nº 36/2023), firmado com a empresa **N F EVENTOS LTDA**.





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,<sup>2</sup> necessário encaminhamento à Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.<sup>3</sup>

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 27 de março de 2023.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

---

<sup>2</sup> “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

<sup>3</sup> “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2120-3069-D61C-0057

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 27/03/2023 17:02:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2120-3069-D61C-0057>

**Protocolo 3- 3.473/2023**

**De:** Lucas F. - GP-AJ

**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

**Data:** 29/03/2023 às 07:06:20

aditivo meta tendas para via tecnológica do leite

–

**Lucas Felberg**

**Assessor Jurídico**

**Anexos:**

despacho\_204\_2023\_n\_f.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	29/03/2023 09:24:37	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BFCE-A23C-E066-6614**



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

DESPACHO N.º 204/2023

PROCESSO N.º : 3.473/2023  
REQUERENTE : SECRETARIA DE AGRICULTURA  
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 260/2023 – PREGÃO N.º 036/2023  
OBJETO : LOCAÇÃO DE PAVILHÕES E TENDAS PIRAMIDAIS, PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO VIA TECNOLÓGICA DO LEITE, NO PERÍODO DE 29/06 A 01/07/2023  
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE META

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de meta ao Contrato n.º 260/2023, referente à locação de pavilhões e tendas piramidais, para viabilizar a realização do evento Via Tecnológica do Leite, no período de 29/06 a 01/07/2023.

Constam do processo administrativo a solicitação da empresa, certidões negativas, contrato de prestação de serviços, parecer técnico e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0398/2023, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o aditivo de meta para o fim de acrescentar quantidade em 25% aos itens 08, 09 e 10.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2023.

**Cleber Fontana**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFCE-A23C-E066-6614

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER  
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 29/03/2023 09:20:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/BFCE-A23C-E066-6614>



**Protocolo (Nota interna 30/03/2023 15:20) 3.473/2023**

**De:** Indianara A. - SMAG

**Para:** -

**Data:** 30/03/2023 às 15:20:06

Maria Catarina Pereira Lima - SMA-LC

Lorizete Artuzo - SMA-LC

Referente ao aditivo acima, deverá ser aditivado 2 unidades, do item 10.

—

**Indianara Andretta**

*UMC - Unidade Municipal de Cadastramento - Incra - Prefeitura Francisco Beltrão*

**Protocolo 4- 3.473/2023**

**De:** Maria L. - SMA-LC-ALT

**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

**Data:** 31/03/2023 às 08:48:26

BOM DIA

EM ANEXO: 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/2023 PREGÃO Nº 036/2023,

**PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.**

**OBRIGAD**

—

**Maria Catarina Pereira Lima**  
*agente administrativo*

**Anexos:**

ADITIVO\_N\_1\_DE\_META\_CONT\_260\_2023\_N\_F\_EVENTOS.pdf

PUBLICACAO\_1\_CONT\_260\_2023.pdf



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/2023**  
**PREGÃO Nº 036/2023**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa N F EVENTOS LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor CLEBER FONTANA portador do CPF nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** N F EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.904.894/0001-59, com sede na RODOVIA VITORIO TRAIANO, 1970, CEP: 85601970, Bairro ÁGUA BRANCA, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR.

**OBJETO:** Locação de pavilhões e tendas piramidais, para viabilizar a realização dos eventos: 1º Sudoeste Show Rural a ser realizado no dia 08 a 12/03/2023 e Via Tecnológica do Leite a ser realizada no período de 29/06 a 01/07/2023,

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Agricultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.473/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA locará, além do previsto no contrato original, as tendas abaixo especificadas:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
10	86206	LOCAÇÃO DE 4 A 5 DIÁRIAS DE TENDA PIRÂMIDE MEDINDO 10 M X 10 M, COM PÉ S DIREITO DE 3M DE COMPRIMENTO COM ALONGADOR P/ ATÉ 4,5 M, COM ALTURA CENTRAL DE ATÉ 4,5 M, EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA ANTICHAMA E PROTEÇÃO UV, COM CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (SEM FERRUGENS OU MOFOS), LIMPO E SEM FUROS OU RASGOS, OU QUALQUER AVARIA QUE POSSA AFETAR SUA FUNCIONALIDADE. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO. ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DAS PIRÂMIDES.	UN	2	2.280,00	4.560,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 30 de março de 2023

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 020.762.969-21

N F EVENTOS LTDA  
CONTRATADA  
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

CPF 075.974.759-85

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2022 – Pregão nº 200/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas, incluindo taxa de embarque.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da alteração do descritivo do item 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6981/2023.

ADITIVO: A especificação do objeto do item 01 fica alterada da seguinte forma:

Item	Código	Descrição
1	78835	Fornecimento de passagens aéreas aos ATLETAS, PACIENTES E SERVIDORES DA PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO PR, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em território nacional e internacional, mediante pagamento do valor de Agenciamento. Obs: O agenciamento de passagens aéreas compreende a emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento, com fornecimento de bilhete eletrônico ao interessado, mediante requisição.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2023

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**A0DB3089

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E  
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização de trânsito;** decorrente do Pregão eletrônico nº 41/2023 com vigência de 30 de março de 2023 a 28 de março de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 411/2023

EMPRESA DETENTORA: GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA

CNPJ Nº 12.762.864/0001-20

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	1	86190	CONE EM PVC PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, COM 75 CM DE ALTURA NA COR LARANJA, FORMATO CÔNICO E OCO, COM ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR PARA UTILIZAÇÃO DE FITAS ZEBRADAS OU CORRENTES. COM DUAS FAIXAS HORIZONTAIS BRANCAS RETRORREFLETIVAS, SOLDADA ELETRONICAMENTE NO CONE. (AS FAIXAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM PVC PRISMÁTICO COM ESPESSURA DE 0,25 MM E COM FORRO DE PVC COM ESPESSURA DE 0,20 MM). COM DOIS ADESIVOS REFLETIVOS NA COR BRANCA RECORTADA ELETRONICAMENTE EM PLOTTER A PALAVRA DEBETRAN – (FRENTE E COSTA DO CONE). MEDIDA – DEBETRAN: 04 cm X 19 cm	ZEUS DO BRASIL	UN	950,00	42,00
001	3	86192	FITA ZEBRADA DE DEMARCAÇÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO LEVE E RESISTENTE CONSTITUÍDA DE FAIXAS INCLINADAS A 45°, NAS CORES LARANJA E BRANCA ALTERNADAS. PODE SER UTILIZADA EM INTERVENÇÃO TEMPORÁRIA OU EMERGENCIAL, EM BLOQUEIO VIÁRIO OU PARA COMPLEMENTAR A CANALIZAÇÃO FEITA COM OUTROS DISPOSITIVOS AUXILIARES, TAIS COMO CONES, CAVALETES, TAMBORES, DE FORMA A REFORÇAR O ALINHAMENTO DESSES, EM INTERVENÇÕES DE CURTA DURAÇÃO. PODE SER FIXADA TAMBÉM EM POSTE DE ILUMINAÇÃO, COLUNA DE SUSTENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO, ÁRVORE, E OUTROS DISPOSITIVOS. LARGURA DA FITA: 7,0 A 10,0 CM DE COMPRIMENTO: 200 METROS? LARGURA DO ZEBRADO = 5,0 CM	KAZ	UN	85,00	9,00
001	4	86193	CONJUNTO DE ROLO PARA PINTURA, LÃ 100% NATURAL TRAMADA EM TECIDO COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO, CABO ANATOMICO (GARFO E BUCHAS DE RETENÇÃO), CONECTÁVEL À LINHA DE PROLONGADORES. INDICADO PARA PINTURAS INDUSTRIAIS E DEMARCAÇÃO DE PISO. LARGURA DO ROLO: 10 CM E ALTURA DA LÃ: 22MM	ATLAS	UN	150,00	13,20
001	5	86194	CONJUNTO DE ROLO PARA PINTURA, LÃ 100% NATURAL DE CARNEIRO TRAMADA EM TECIDO, COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO, CABO ANATOMICO (GARFO E BUCHAS DE RETENÇÃO), CONECTÁVEL À LINHA DE PROLONGADORES. INDICADO PARA PINTURAS INDUSTRIAIS E DEMARCAÇÃO VIÁRIA. LARGURA DO ROLO: 5 CM E ALTURA DA LÃ: 12MM	ATLAS	UN	100,00	9,80

ATA SRP Nº 412/2023

EMPRESA DETENTORA: MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

CNPJ Nº 08.585.864/0001-24

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	2	86191	FITA CREPE ADESIVA DE PAPEL NA COR BRANCA, COM TAMANHO 48MM X 50M IDEAL PARA USO GERAL E DIVERSAS FIXAÇÕES, COMO: MARCAÇÕES, PROTEÇÃO DE PINTURA COM ALTO PODER DE ADESÃO, BOA RESISTÊNCIA A SOLVENTES, UMIDADE E TEMPERATURA.	WORKER	UN	80,00	10,99
001	6	86195	THINNER IT 37 ACABAMENTO AUTOMOTIVO. EMBALAGEM DE 05 (CINCO) LITROS. THINNER IT 37 ACABAMENTO AUTOMOTIVO. EMBALAGEM DE 05 (CINCO) LITROS.	EUCATEX	UN	700,00	76,90
001	7	86196	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 30 METROS, CAIXA ABERTA, COM ESCALA MILIMÉTRICA, RESISTENTE A QUEDAS, DESIGN ANATÔMICO, DE FACIL MANUSEIO, COM TRAVA.	WORKER	UN	5,00	69,50

Francisco Beltrão, 30 de março de 2023.

**SAMANTHA PECOITS ANTONIO CARLOS BONETTI**

Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**8560502C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a N F EVENTOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 260/2023 – Pregão nº 036/2023.

**OBJETO:** Locação de pavilhões e tendas piramidais, para viabilizar a realização dos eventos: 1º Sudoeste Show Rural a ser realizado no dia 08 a 12/03/2023 e Via Tecnológica do Leite a ser realizada no período de 29/06 a 01/07/2023.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Agricultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.473/2023.

**ADITIVO:** A contratada locará, além do previsto no contrato original, as tendas abaixo especificadas:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
10	86206	LOCAÇÃO DE 4 A 5 DIÁRIAS DE TENDA PIRÂMIDE MEDINDO 10 M X 10 M, COM PÉ S DIREITO DE 3M DE COMPRIMENTO COM ALONGADOR P/ ATÉ 4,5 M, COM ALTURA CENTRAL DE ATÉ 4,5 M, EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA ANTICHAMA E PROTEÇÃO UV, COM CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (SEM FERRUGENS OU MOFOS), LIMPO E SEM FURROS OU RASGOS, OU QUALQUER AVARIA QUE POSSA AFETAR SUA FUNCIONALIDADE. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO, ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DAS PIRÂMIDES.	UN	2	2.280,00	4.560,00

Francisco Beltrão, 30 de março de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**A21BB23D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2020 – Pregão nº 36/2020.

**OBJETO:** Prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para municipalidade e para o interior do município, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato e pela alteração da velocidade, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.855/2023.

**ADITIVO 1 -** Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 22 de março de 2024.

**2 -** Fica alterada a velocidade de 50 para 150 Mbps para os itens 71, 90, 105 e 112 e de 50 para 100 Mbps para os demais itens que constam na tabela abaixo, permanecendo o mesmo valor contratado.

Item	Código	Descrição /serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
LOTE 02	1	E.M. FREI DEODATO RUA: São Judas Tadeu, 299 CANGO 85606-290 Velocidade 100 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	2	E.M. BOM PASTOR RUA: Venezuela, 300 LUTHER KING 85605-450 Velocidade 100 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	3	E.M. Ana Boch Macagnan RUA: Romeu Lauro Werlang, 2414 INDUSTRIAL Velocidade 100 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	4	E.M. MADRE BOAVENTURA RUA: Marechal Hermes da Fonseca, 550 SÃO MIGUEL 85602-140 Velocidade 100 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	5	E.M. Nº SRA.DO SAGRADO CORAÇÃO RUA: Siriema, 180 PADRE ULRICO 85604-420 Velocidade 100 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	6	E.M. Profª MARIA BASSO DELLANI RUA: Bahia, 66 PRES. KENNEDY 85605-270 Velocidade 100 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	7	E.M. Profª Mª HELENA VANDRESEN RUA: Goiás, 450 ALVORADA 85601-070 Velocidade 100 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	8	E.M. PROF.RUBENS A. BONATTO RUA: PE. Manoel da Nóbrega, s/n CRISTO REI 85602-030 Velocidade 100 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	9	E.M. PROF. PEDRO ALGERI Rua: Alameda Gralha Azul, 50 MINIGUAÇU Velocidade 100 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	10	E.M. GERMANO MEYER RUA: Enéas Marques, 155 MARRECCAS 85601-470 Velocidade 100 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	11	E.M. HIGINO ANTUNES P. NETO RUA: Ardelino Martini, 870 SADIA 85606-320 Velocidade 100 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	12	E.M. QUINZE DE OUTUBRO RUA: Capinzal JD FLORESTA Velocidade 100 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	13	E.M. FCO. MANOEL DA SILVA RUA: Aurélio Buarque de Holanda – 454 NOVO MUNDO 85600-000 Velocidade 100 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80